EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0054654-9

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Lucimeire Cabral de Santana (Presidente), Guiomar Namo de Mello, Alexsandro do Nascimento Santos, João Alberto Fiorini Filho e Silvana Lucena dos Santos Drago para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Temporária responsável pelos ESTUDOS SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consª Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0054654-9

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Cristina Margareth de Souza Cordeiro (Presidente), Beatriz Cardoso, Lucilene Schunck Costa Pisaneschi, Simone Aparecida Machado e Luci Batista Costa Soares de Miranda para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária responsável pelos ESTUDOS SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Consª Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0054654-9

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Neide Cruz (Presidente), Fatima Cristina Abrão, Carmen Lucia Bueno Valle e Vera Lucia Wey para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária responsável por ESTUDOS DE ESTÁGIOS/QUALIFICAÇÃO NA EJA E ENSINO MÉDIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Consª Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PORTARIA SME Nº 3.053, DE 18 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0051532-5

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ALTERAÇÃO DO REGIMENTO EDUCACIONAL DAS EMEFS, EMEFMS, EMEBSS, CIEJAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 18, DE 2022, COM BASE NA LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Decreto nº 54.454/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para o estabelecimento das normas gerais e complementares que especifica, conforme Portaria SME nº 5.941/13;

- Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, que estabelece diretrizes para elaboração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio vinculados ao sistema de Ensino do Município de São Paulo;

- Resolução CME nº 04/21, que dispõe sobre alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino;

- Instrução Normativa nº 18/22, que dispõe sobre a alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO:

- a alteração da trajetória no ciclo autoral em consonância com a concepção de ciclo;

- a possibilidade de atender em 2022, mesmo que parcialmente, as disposições da Resolução CME nº 04/21,

RESOLVE:

Art. 1º Para proceder à alteração regimental prevista na Instrução Normativa SME nº 18, de 2022, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF; as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM; os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA; as Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS deverão observar o disposto na presente Portaria.

Art. 2º A Equipe Gestora providenciará a alteração do Regimento Educacional em vigência, obrigatoriamente nos artigos referentes à aprovação e à retenção dos estudantes no Ciclo Autoral.

Art. 3º Quando se tratar de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Regular e EJA e Bilíngue para Surdos, após a manifestação/parecer do Supervisor Escolar e a homologação pelo Diretor Regional de Educação, a Alteração Regimental será publicada no DOC, conforme o modelo constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º A Alteração Regimental das Unidades Educacionais de Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as de Ensino Fundamental que mantêm propostas curriculares diferenciadas, após a manifestação/parecer do Supervisor Escolar será encaminhada à SME.

Art. 5º No âmbito da SME as alterações regimentais propostas serão assim analisadas:

I. Pela COPED/NTC, no que concerne à proposta pedagógica e organização curricular do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II. Pela COPED/DIEFEM, no que concerne à proposta pedagógica de unidade educacional que mantém organização curricular diferenciada.

§ 1º Na sequência caberá a SME/COPED o encaminhamento do Regimento Educacional a SME/Gabinete para as providências de remessa para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A Alteração Regimental será publicada por meio de parecer do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º O Regimento Educacional dessas unidades deverá ser encaminhado na integra.

Art. 6º Deverá ocorrer até 30/06/2022, o encaminhamento para publicação da alteração regimental:

I. ao Diretor Regional de Educação no caso das Unidades referidas no artigo 3º e,

II. à Secretaria Municipal de Educação no caso das unidades referidas no artigo 4º.

Art. 7º O Supervisor Escolar deverá, além de diligenciar junto às Unidades Educacionais, orientando e acompanhando o processo de alteração regimental e cumprimento dos prazos de entrega do referido documento, dar ciência do contido nesta Portaria aos integrantes da Equipe Gestora das escolas sob sua orientação e acompanhamento.

Art. 8º Os casos excepcionais ou omissos deverão ser encaminhados para a SME/COGED/DINORT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 3.053, DE 18 DE MAIO DE 2022

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO _____

SEI_____

PORTARIA Nº ____, DE ____DE_____DE 20 ___

O Diretor Regional de Educação _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, consoante a Instrução Normativa nº 18/22, nos termos da Resolução CME nº 04/21, com base na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e à vista do que consta do expediente* nº _____, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovada a Alteração Regimental da(o) _____ (nome da UE)_____, sediado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, São Paulo/SP.

Art. 2º A Alteração Regimental refere-se aos artigos ____, ____, ____, ____, do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº ___ / ___, DOC de ____/____/____, (alterada pela de nº ___ - se houver) e entrará em vigor no ano letivo de _____.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

* expediente: ofício ou memorando enviado pela instituição

(se sem nº, colocar data).

PORTARIA SME Nº 3.054, DE 18 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0047093-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO,

- a Lei 16.333, de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura;

- a Instrução Normativa SME nº 10, de 2019, que institui o Projeto "Minha Biblioteca" que dispõe sobre a distribuição gratuita de obras literárias aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 51, de 2021, que dispõe sobre a organização dos projetos Sala de Leitura, Espaço de Leitura, e dá outras providências;

- o Edital SME nº 03, de 21/03/2022, para o processo de inscrição e avaliação de obras literárias para o Projeto Minha Biblioteca, acervo inicial e acervo complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para seleção de livros com a finalidade de analisar e selecionar os livros que serão adquiridos para o Projeto Minha Biblioteca, acervo inicial e acervo complementar, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 2º A análise realizada pelos membros da Comissão seguirá os critérios definidos no Edital SME nº 03, de 21/03/2022.

Art. 3º Cada título recebido pela SME será analisado, individualmente, por no mínimo, dois membros da Comissão, que deverão emitir parecer no prazo e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º A relação final de títulos a ser adquirida para o Projeto Minha Biblioteca, acervo inicial e acervo complementar, será definida pela Comissão considerando a avaliação de cada título bem como a busca pela promoção da diversidade temática, editorial e de gêneros literários.

Art. 5º Os membros da Comissão comprometem-se a participar da formação, em data a ser definida, promovida pela SME/NTC-SAEL, por meio de Plataforma Virtual, objetivando a ciência dos critérios utilizados na escolha das obras literárias.

Parágrafo único. Esta comissão terá vigência para o ano de 2022 e ficará disponível caso haja necessidade de análises futuras.

Art. 6º Fica autorizada a dispensa de ponto do dia aos membros da Comissão que estão atuando como professores regentes nas Unidades Educacionais. A formação será realizada na modalidade síncrona por meio de ambiente virtual no dia 23/05/2022, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 7º A dispensa do dia ficará condicionada ao preenchimento da lista de presença virtual durante o encontro formativo, que será encaminhada às unidades educacionais dos participantes.

Art. 8º A Comissão para a seleção de livros será constituída pelos servidores e membros da sociedade civil abaixo designados, sob a coordenação geral dos dois primeiros membros:

1. Karla de Oliveira Queiroz - RF: 795.122.1
2. Kátia Gisele Turollo do Nascimento - RF: 772.764.0
3. Ana Bárbara dos Santos - RF: 756.207.1 (Responsável pela Educação Infantil)
4. Ana Paula Pereira Gomes Gibim - RF: 819.357.6 (Responsável pela Educação Infantil)
5. Elenice Roda - RF: 684.507.0 (Responsável pela Educação Infantil)
6. Tathiana Augusta Rodrigues Lourenço Martinez - RF: 728716.0 (Responsável pela Educação Infantil)
7. Sandra Salavandro Rodrigues - RF: 797.582.1(Responsável pelo Ensino Fundamental)
8. Shirlei Nadaluti Monteiro - RF: 819.699.1 (Responsável pelo Ensino Fundamental)
9. Cláudio Santana Bispo - RF: 720.583.0 (Responsável pela EJA)
10. Dianna Melo Silva - RF: 783.956.1 (Responsável pela EJA)
11. Lisandra Paes - RF: 720.454.0 (Responsável pelo Ensino Médio)
12. Alessandra de Oliveira Freitas - RF: 794.129.3
13. Alessandra Silva de Souza - RF: 791.495.4
14. Aline Abade Reis Santos - RF: 802.928.8
15. Amanda Rocha Morais da Silva - RF: 808.249.9
16. Ana Carolina Cuofano Gomes da Silva - RF: 772.822.1
17. Ana Carolina Porto Lemes - RF: 802.506.1
18. Ana Cláudia Guimarães dos Santos - RF: 823.235.1
19. Ana Helena Branco Maia - RF: 842.633.3
20. Ana Maria Anunciato de Souza - RF: 792.817.3
21. Ana Paula Rodrigues de Carvalho - RF: 809.861.1
22. Andrea Aparecida dos Santos Duarte - RF: 813.428.6
23. Andreia Fernandes de Souza - RF: 780.485.7
24. Andreia Pereira dos Santos - RF: 791.958.1
25. Andréia Pereira Marques - RF: 803.484.2
26. Anelcina Augusta Trigueiro Gomes de Melo - RF: 720.657.7
27. Angela Idelzuita Gonçalves de Oliveira - RF: 748.447.0
28. Angelica Nunes da Rocha - RF: 794.854.9
29. Ayni Estevão de Araujo - RF: 843.399.2
30. Bruna Acioli Silva Machado - RF: 801.956.8
31. Bruna Pereira de Matos - RF: 800.920.1
32. Bruno Carvalho da Silva Barros - RF: 802.415.4
33. Camila Oliveira Sandes - RF: 836.253.0
34. Carlos Eduardo dos Santos Neves - RF: 726.818.1
35. Carolina Moreira Marques - RF: 690.234.1
36. Carolinne Mendes da Silva - RF: 809.533.7
37. Cassia Maria Rita Vianna Bittens - CPF: 268.402.218-65
38. Cemi Costa Couto - RF: 730.398.0
39. Cinthia Krayuska de Araújo Sousa - RF: 842.278.8
40. Cintia da Silva Pinto de Carvalho - RF: 755.780.9
41. Claudia Abrahão Hamada - RF: 782.848.9
42. Cláudia Ferreira de Rezende - RF: 695.935.1
43. Claudia Gonçalves da Silva - RF: 776.795.1
44. Cláudia Maria dos Santos Kawakami - RF: 849.662.5
45. Cláudia Patrícia Prado Cavalcante - RF: 846.051.5
46. Claudiana Góis dos Santos - RF: 846.788.9
47. Cleomar de Souza Lima - RF: 804.495.3
48. Clodoaldo Gomes Alencar Junior - RF: 748.748.7
49. Cremilda de Jesus Oliveira - RF: 806.416.4
50. Christiane Heri Garcia da Silva - RF: 735.843.1
51. Cristiane de Jesus - RF: 792.722.3
52. Cristiane Valéria Ferreira - RF: 825.272.6
53. Cristina Barroco Massei Fernandes - RF: 606.213.0
54. Davi Silvestre Fernandes Martins - RF: 842.076.9
55. Débora Naso - RF: 772.141.2
56. Denise Pizzoni Moreno Rocha - RF: 770.762.2
57. Diana Navas - CPF: 216.236.978-83
58. Edenilce Souza Gomes - RF: 807.956.1
59. Ednalva de Souza Moraes - RF: 736.910.7
60. Eduardo Murakami da Silva - RF: 809.441.1
61. Elaine Barbosa Gomes - RF: 795.739.4
62. Eleni Carvalho - RF: 724.482.7
63. Elias Bernardo de Brito Junior - RF: 792.621.9
64. Eliene Lopes Silva - RF: 799.539.3
65. Elisabete Martins da Fonseca - RF: 660.443.9
66. Elisabeth Klingohr Garcia - RF: 773.136.1
67. Eliseia Severina de Oliveira Gomes - RF: 802.590.8
68. Elisete Mendes Scatolin de Almeida - RF: 821.211.2
69. Érica Gimenez Lateri - RF: 801.759.0
70. Erika Luiza da Fonseca - RF: 738.121.2
71. Erika Nadal Ferreira Rodrigues - RF: 784.316.0
72. Eva Aparecida dos Santos - RF: 816.177.1
73. Evandro Fantoni Rodrigues Alves - RF: 808.489.1
74. Fabiana França Barbosa - RF: 753.685.2
75. Fabio Dias da Silva - RF: 749.451.3
76. Fatima Bonifacio - RF: 555.985.5
77. Fernanda Depizzol Paes Ferreira - RF: 772.553.1
78. Fernanda Kalil Duarte - RF: 836.995.0
79. Fiorcostante Ferrari - RF: 777.914.3
80. Flavio Bronharon - RF: 807.913.7
81. França Helena Amandio Berton - RF: 848.990.4
82. Frederico Alexandre Evangelista de Lira - RF: 796.667.9
83. Gabriela Justine Augusto da Silva - RF: 792.598.1
84. Gabriela Novaes - RF: 691.588.4
85. Girséley Alexandre Gonçalves Sato - RF: 806.673.6
86. Gislayne de Carla Ferro - RF: 573.318.9
87. Gislene Aparecida Cassiano Pinto - RF: 691.024.6
88. Giuliana Bianca Cestaro - RF: 842.319.9
89. Gregory dos Santos Pina - RF: 808.453.0
90. Guilherme Cunha de Carvalho - RF: 780.046.1
91. Heloísa Maria de Morais Giannichi - RF: 794.456.0
92. Ingrid Fernanda dos Santos Carvalho - RF: 802.300.0
93. Isabel Cristina Furtado de Medeiros Sampaio - RF: 772.658.9
94. Ivan Venturini - RF: 639.138.9
95. Jaqueline Vieira da Silva Boaretto - RF: 793.650.8
96. João Rosalvo da Silva Junior - RF: 786.868.5
97. Josoé Durval Aguiar Junior - RF: 747.872.1
98. Joyce de Moraes Santana - RF: 802.389.1
99. Juliana de Campo Vetritti - RF: 801.367.5
100. Juliana Gonçalves Mutafi - RF: 794.325.3
101. Juliana Miwa Saito Takashima - RF: 795.626.6
102. Juliana Nagahama - RF: 723.738.3
103. Jussara Santos do Nascimento - RF: 827.790.7
104. Kelly Cristina Brandão Neves Cardoso - RF: 782.916.7
105. Ketiene Moreira da Silva - RF: 836.735.3
106. Laura Santana Lima - RF: 816.539.4
107. Leise Diene da Silva Koboyashi - RF: 780.953.1
108. Leidjane Ferreira da Silva Rodrigues - RF: 793.690.1
109. Leon Pires da Conceição de Barros Cordeiro - RF: 802.998.9
110. Lindalva Isabel da Silva Borges - RF: 721.659.9
111. Luana Lodi Lima - RF: 776.527.4
112. Luanna Oliveira de Almeida - RF: 755.061.8
113. Luara Teixeira de Almeida - CPF: 424.727.048-60
114. Lúcia Ramalho Nunes Munis - RF: 692.396.8
115. Luciano de Brito Leal - RF: 780.820.8
116. Luciene Aparecida Grisolio Cioffi - RF: 803.608.0
117. Manoela Tanan Ferreira - RF: 691.038.6
118. Marcelle Reis da Silva - RF: 840.560.3
119. Marcia Maria Dias - RF: 723.372.8
120. Marco Antonio Herreira - RF: 721.258.5
121. Mari Costa de Chirico - RF: 846.109.1
122. Maria Alice Martinelli Gomes - RF: 750.776.3
123. Maria Angélica de Oliveira Paula - RF: 791.403.2
124. Maria Inês Alves Pereira - RF: 840.191.8
125. Maria Lúcia Augimeri Barra - RF: 753.576.7
126. Maria Olivia Chaves Spinola - RF: 720.823.5
127. Maria Tereza Vieira Schinzari - RF: 551.489.4
128. Mariama Palhares Pucci - RF: 844.487.1
129. Mariana Cuisse Lopes Suller - RF: 745.935.1
130. Marina das Graças Moraes - RF: 751.069.1
131. Marineusa Medeiros da Silva - RF: 695.581.9
132. Mary Kawauchi - RF: 889.704.2
133. Maurina Izabel da Silva - RF: 621.871.7
134. Mayra Barros Dias - RF: 796.197.9
135. Merilis Aparecida Franco - RF: 691.591.4
136. Miriam Cristina Batista - RF: 673.669.6
137. Patrícia Anunciada de Oliveira - RF: 792.048.2
138. Patricia Martins da Silva Rede - RF: 620.160.1
139. Patrícia Zerino Aguillera - RF: 770.517.4
140. Priscila Alexandre Nascimento Pereira - RF: 824.560.6
141. Priscila Santos da Silva - RF: 695.883.4
142. Priscilla Piffer do Nascimento - RF: 844.703.9
143. Rafael da Silva Pereira - RF: 825.283.1
144. Raimundo Justino da Silva - RF: 711.129.1
145. Regiane Paulino - RF: 712.145.8
146. Regina Célia Fortuna Broti Gavassa - RF: 668.633.8
147. Renata de Lara Pereira Tamasi - RF: 691.391.1
148. Renato Brunassi Neves dos Santos Silva - RF: 808.339.8
149. Rita de Cássia Almeida Braga - RF: 846.949.1
150. Rita de Cássia Marques dos Santos Fraga - RF: 786.920.7
151. Roberto Antonio Maciel - RF: 668.636.2
152. Rogério da Silva - RF: 792.212.4
153. Rosana Bueno - RF: 725.679.5
154. Rosangela Ap. P. B. Dayyoub - RF: 740.022.5
155. Rosemeire Flores da Silva Freire - RF: 813.246.1
156. Sabrina Mendes de Almeida Franco - RF: 797.626.7
157. Samir Ahmad dos Santos Mustapha - RF: 794.413.6
158. Sandra Aparecida da Silva Rodrigues - RF: 692.699.1
159. Sandra Capricho de Azevedo - RF: 678.347.3
160. Sandra de Melo Silva - RF: 794.783.6
161. Sandra Francisco - RF: 778.982.3
162. Silvia Aparecida de Lima - RF: 736.084.3
163. Silvia Reinhold Timm - RF: 691.121.8
164. Simone Aparecida Coelho Fortunato - RF: 820.676.7
165. Simone de Oliveira Andrade Silva - RF: 813.014.1
166. Sônia Aparecida de Paula Rosse - RF: 694.431.1
167. Sonia Maria Aparecida de Souza Naufal - RF: 791.236.6
168. Soraia Aparecida Inácio da Cruz - RF: 795.354.2
169. Tabata Alves Ferreira - RF: 850.176.9
171. Taciane Pereira Quadrado Lopes - RF: 825.845.7
172. Tania Regina da Silva - RF: 600.121.1
173. Tânia Souza de Lima - RF: 807.438.1
174. Tathiana Graziela Hamada Cipullo - RF: 784.412.3
175. Tatiane Damasceno Barreto - RF: 770.378.3
176. Thaís Cabeças Costa - RF: 817.134.3
177. Thalita Garcia Lopes - RF: 798.664.5
178. Thellma Figueiredo de Souza - RF: 574.232.3
179. Thiago Fabiano Brito - RF: 791.853.4
180. Tuwilê Jorge Kin Braga - RF: 847.161.4
181. Valeria Silva Nascimento de Oliveira - RF: 722.805.8
182. Vanessa Carneiro Dias - RF: 790.672.2
183. Vanessa de Almeida Martins - RF: 798.014.1
184. Vilma Aparecida Galhego - RF: 776.866.4
185. Wellington Gabriel de Almeida - RF: 783.123.4

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias SME nº 4.889, de 02/08/2021 e nº 6.322, de 19/10/2021.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2022/0052191-0

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 158/2022 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEI QUINTA DAS PAINEIRAS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	
Claudinei Martins Bastos	749.600.1/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Ana Paula Pires dos Santos	804.564.0/2	18/02/2020

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2022

SEI 6016.2022/0050305-0

O Diretor de Escola da EMEI PROF LOURENÇO FILHO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- GLEICE LIMA DA FONSECA, R.F. nº 7738994/1;
- EVA TEIXEIRA DOMINGUES CORTIJO, R.F. nº 7331789/1;
- DAYSE APARECIDA DOS SANTOS, R.F. nº 7289511/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0050305-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0048772-0

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Diretor de Escola da EMEF Bernardo O' Higgins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Carla Renata Martinez Lopes, RF 749.442.4/1;
- Robson Osni Teixeira, R.F. nº 782.729.6/1;
-Valéria Virginia Diniz Moreira Lima, R.F. nº 620.685.9/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0048772-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 19 de maio de 2022 às 05:01:24